



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Projeto de Lei Nº 018/2022

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em, 20 / 05 / 2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em, 20 / 05 / 2022 às _____ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até **R\$ 32.530,00** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.392.1050.2079 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

Fonte de Recursos: 899 – Outros Recursos Vinculados

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.530,00

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1091 - CONSTRUÇÃO DE CANAL P/ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Total do crédito.....R\$ 32.530,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 20/05/2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 20/05/2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Projeto de Lei Nº 018/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 32.530,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.392.1050.2079 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

Fonte de Recursos: 899 – Outros Recursos Vinculados

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.530,00

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1091 - CONSTRUÇÃO DE CANAL P/ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Total do crédito.....R\$ 32.530,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2022.

Moniello Bezerra Pontes de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito de Condado-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 00XX/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para custear despesas com devolução de recursos remanescentes da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido através de Decreto Legislativo. Também estamos solicitando autorização para realização de despesas com recursos próprios para Construção de Canal p/escoamento de Aguas Pluviais, trecho entre a rua Odilon Linhares e a rua Ozório Queiroga de Assis.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Condado - PB, 11 de maio de 2022.

Monelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito de Condado-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 018/2022 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATORA: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

RELATÓRIO: O referido projeto solicita o crédito especial no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais) destinados a secretaria Municipal de Cultura para realização de Eventos Culturais e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a secretaria de Obras e Serviços Urbanos para construção de Canal para escoamento de águas pluviais. Recursos estes previstos na lei Orgânica, constituição federal e Lei Federal.

VOTO DA RELATORA: Diante a análise voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2022 - Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 09 de maio de 2022.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão decide acolher a decisão da relatora, que aprova o **Projeto de Lei nº 018/2022** que Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 09 de maio de 2022.

EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

FRANCISCO ARAÚJO DA SILA
VICE-PRESIDENTE

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE Nº 018/2022- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Relator: Odilon Feitosa de Queiroga.

Relatório: O Projeto em discussão pede uma autorização de crédito especial para dispor sobre ações destinadas ao setor Cultural e de Obras públicas e serviços urbanos atendendo as exigências de recursos financeiros previstos na lei de responsabilidade Fiscal, estando legalmente constitucional, por isso o projeto deve ser aprovado.

Voto do Relator: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 09 de Maio de 2022.

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 018/2022 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 09 de Maio de 2022.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE-PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR